

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79



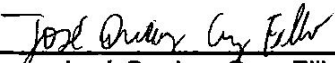
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Massapê, Sr. Aparecido Braz Caraúba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o pregoeiro e equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), DESTINADOS AOS VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 01.12.1.23-CMM, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor do Vencedor na seguinte forma: **DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.448/0014-60, no valor global de R\$ 27.250,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), por apresentar a proposta mais vantajosa.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Massapê-Ce, 26 de janeiro de 2023.



José Queiroz Cruz Filho
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE AFIXADO

Certifico que o presente documento foi afixado no Quadro de Aviso e Publicações da Câmara Municipal de Massapê.

Massapê/Ce, 26 de Janeiro de 2023.



Assinatura do Responsável

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Massapê, Sr. Thalles Carneiro Lira, no uso de suas atribuições legais, vem HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação, realizado através do Pregão Presencial nº 01.12.1.23-CMM que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADOS AOS VEICULOS LOCADOS E PERTECENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor de **DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.448/0014-60, no valor global de R\$ 27.250,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Ao setor competente para providências cabíveis.

Massapê-CE, 27 de janeiro de 2023.


Thalles Carneiro Lira

Presidente da Câmara Municipal de Massapê